



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº216/2024

Protocolo Nº 251/2024
Data: 03/12/24 h. 14:38
Ass. Rep. Recebido
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor:
Vereador Jerônimo Francisco de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Substitutivo 001 ao Projeto de Lei 023/2024, o qual dispõe sobre adequação das contas da receita e da despesa para o exercício de 2025.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
HD: C=BR, CN=CP Brasil, OU=Presidencia, OU=SECRETARIA DE
Ocupação do Poder do Estado de Minas Gerais - PRES. QUINTELA - CUF
AL, OU=Assessoria, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação
Data: 2024.12.03 14:51:20-0759
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024

"Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025".

O Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2025 em R\$ 29.988.029,04 (vinte e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil vinte e nove reais e quatro centavos) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

- RECEITABRUTA		R\$ 34.982.112,63
1. RECEITA CORRENTE		R\$ 32.974.690,41
1.1- Receita Tributária	R\$ 1.252.831,01	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 478.300,00	
1,6- Receita de Serviço	R\$ 1.800,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 31.228.759,40	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 13.000,00	
2.5 Transferências de Capital		R\$ 2.007.422,22
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		- R\$ 4.994.083,59
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 29.988.029,04

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837
610

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA TAFURI:09046837819
10.04.2025, 09:02:00, OUF:MG, CPF:09046837819
2261768000130, OUF:MG, CPF:09046837819
Fórmula de Recibo - Nº: 09046837819
Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA TAFURI:09046837819
Data: 2025.12.23 16:52:12-0300
Post PDF Reader Versão: 2024.3.9



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:

01 - LEGISLATIVA	R\$ 1.552.500,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 525.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.246.600,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 60.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.181.700,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 59.000,00
10-SAÚDE	R\$ 6.708.796,80
11-TRABALHO	R\$ 517.100,00
12-EDUCAÇÃO	R\$ 6.642.211,85
13-CULTURA	R\$ 1.540.200,00
15-URBANISMO	R\$ 2.630.422,22
16-HABITAÇÃO	R\$ 47.500,00
17-SANEAMENTO	R\$ 440.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 35.000,00
20-AGRICULTURA	R\$ 1.091.900,00
22-INDÚSTRIA	R\$ 12.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 254.000,00
24-COMUNICAÇÕES	R\$ 38.000,00
26-TRANSPORTE	R\$ 2.729.500,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 154.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 46.000,00
99- RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 476.598,17
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 29.988.029,04

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:

01 - LEGISLATIVO	R\$ 1.552.500,00
01.10.01-Corpo Legislativo	R\$ 683.032,40
01.10.02-Secretaria da Câmara	R\$ 869.467,60
02 - EXECUTIVO	R\$ 28.435.529,04
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 3.724.600,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R\$ 920.598,17
02.03.01 - Serviço M. Educação	R\$ 6.642.211,85
02.04.01-Cultura	R\$ 1.695.200,00
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 2.675.422,22
02.06.01 - Setor de Previdência	R\$ 576.100,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 2.729.500,00
02.08.01-Serviço de Agricultura	R\$ 1.091.900,00
02.09.01 -Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 527.200,00
02.09.02-Assistência Social Geral	R\$ 654.500,00
02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.540.789,00
02.10.02 -Serviço de Saúde	R\$ 2.168.007,80
02.11.01- Indústria	R\$ 12.000,00
02.12.01Manutenção do Meio Ambiente	R\$ 35.000,00
02.13.01 - Serviço de Saneamento	R\$ 440.000,00
04.01.01. - Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 29.988.029,04

MAYARA GARCIA LOPES
DA SILVA
TAFURI:09046837610

Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000
E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do excesso de arrecadação efetivamente apurado, observado o limite de até 100% (cem por cento) do total da receita estimada no art. 1º desta lei.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar até o limite de 100% (cem por cento) do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V - A realizar operações de crédito, nos termos dos arts. 30 a 38 da Lei Complementar nº 101/2000, observados os limites estabelecidos por resolução do Senado Federal e normas e condições definidos em ato expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

Desterro do Melo, 03 de dezembro de 2024.

**MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:0904683761**

0

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal**

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA
SILVA TAFURI:09046837610
ND: C=BR, O=CIP-Smell, OU=Preventat, OU=
22627800001130, OU=Secretaria de Planeta Federal do
Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=(sem brancos), CN=
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.12.03 14:04:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0